

# RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DAS PREMISSAS ATUARIAIS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2014

Janeiro/2015



# SUMÁRIO

| 1. | OE   | BJETIVO                           | 2 |
|----|------|-----------------------------------|---|
| 2. | JU   | STIFICATIVAS                      | 2 |
| 2  | 2.1. | TAXA REAL ANUAL DE JUROS          | 2 |
| 2  | 2.2. | TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL        | 3 |
| 2  | 2.3. | TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS | 4 |
| 2  | .4.  | TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ     | 4 |
| 2  | 2.5. | CRESCIMENTO SALARIAL              | 4 |
| 3. | CC   | DNCLUSÃO                          | 4 |





#### 1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo fundamentar as premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2014 do Plano Executivo Federal – ExecPrev e LegisPrev, conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, que estabelece os parâmetros técnicos atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

De acordo com a norma, se faz necessário justificar a adoção das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos, no intuito de atestar se as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estão adequadas às características da sua massa de participantes e assistidos, e ao regulamento do plano de benefícios, de forma a manter o seu equilíbrio ao longo do tempo.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

O objetivo principal da Avaliação Atuarial é dimensionar os compromissos do plano de benefícios, utilizando hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, a fim de estabelecer o plano de custeio necessário para manter o equilíbrio e a solvência atuarial do mesmo.

Os cálculos atuariais efetuados numa Avaliação Atuarial envolvem projeções acerca de parâmetros, tais como salários, beneficios, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, entrada em invalidez, dentre outros, dos quais deverá ser verificada a aderência ao perfil dos planos de beneficios.

Para a utilização de determinadas premissas numa avaliação atuarial é preciso observar a sustentabilidade da hipótese considerando-se o longo prazo das projeções. No curto prazo elas podem não ser necessariamente realizadas. Portanto, é necessário um acompanhamento para confirmação ou alteração das premissas atuariais adotadas num cálculo atuarial para não comprometer o equilíbrio financeiro-atuarial dos planos de benefícios.

Adiante, seguem as justificativas atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2014 claboradas pela FUNPRESP-EXE, aplicadas aos planos ExecPrev e Legisprev.

## 2.1. Taxa real anual de juros

A taxa de juros admitida nas projeções atuariais dos planos de benefícios deverá corresponder ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos. Esta hipótese de juro real utilizada na avaliação atuarial de 2014 dos planos de benefícios administrados pela FUNPRESP-EXE foi mantida em 4% ao ano, conforme estudo realizado para implementação dos planos de benefícios.

Nesta avaliação atuarial, esta hipótese é utilizada para determinar o custeio e as reservas correspondentes ao Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários – FCBE, bem como para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, sobretudo ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual

Re



e o plano é na modalidade de Contribuição Definida, onde não há garantia de rentabilidade dos recursos.

De acordo com a Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, a EFPC deverá demonstrar, em estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. No entanto, os efeitos de forma obrigatória desta resolução só se aplicam a partir do exercício de 2015. Dessa forma, a FUNPRESP-EXE realizará tal estudo quando oportuno.

Uma vez que o horizonte dos cálculos realizados em uma avaliação atuarial é de longo prazo, deve ser observada nos próximos anos a sustentabilidade dessa premissa, conforme determina o normativo citado.

#### 2.2. Tábua de Mortalidade Geral

De acordo com o que determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/06, a tábua biométrica utilizada para projeção da longevidade dos participantes e assistidos do plano de benefícios será sempre aquela mais adequada à respectiva massa, não se admitindo, exceto para a condição de inválidos, tábua biométrica que gere expectativas de vida completa inferiores às resultantes da aplicação da tábua AT-83.

A FUNPRESP-EXE utiliza a tábua geracional RP2000¹, com aplicação da escala AA de redução das probabilidades de mortes futuras, visando incorporar no cálculo atuarial a tendência esperada de reduções futuras na mortalidade dos servidores. A tábua referida possui expectativas de vida superiores à tábua limite AT83, conforme demonstrado na Tabela 1, estando adequada a sua utilização com o que determina o normativo citado.

Tabela 1: Expectativas Completas de Vida ao Nascer

| RP2000-   | RP2000-  | AT83 -    | AT83 –   |
|-----------|----------|-----------|----------|
| Masculino | Feminino | Masculino | Feminino |
| 85,88     | 86,25    | 78,69     | 84,28    |

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE/GEBEN

Adicionalmente, a Resolução nº 18/2006 determina que a utilização da tábua biométrica deverá ser atestada por meio de estudo específico, cujos resultados comprovem a aderência, nos três últimos exercícios, entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano e a respectiva tábua biométrica utilizada.

No entanto, os planos administrados pela FUNPRESP-EXE iniciaram suas operações no ano de 2013 e, portanto, ainda não se tem estatísticas de morte dos participantes e assistidos vinculados aos planos de três exercícios consecutivos.

R

<sup>1</sup> Society of Actuaries, The RP-2000 Mortality Table Report, 2000,



Dessa forma, justifica-se a utilização da tábua RP2000 geracional até que se tenham estatísticas suficientes para a realização do estudo de comprovação de aderência da tábua à população de participantes e assistidos deste plano.

#### 2.3. Tábua de Mortalidade de Inválidos

Em relação à Tábua de Mortalidade de Inválidos, foi utilizada na avaliação atuarial a *Experiência do Regime Geral de Previdência Social*<sup>2</sup> como *proxy* da mortalidade dos participantes inválidos dos planos da FUNPRESP-EXE. Da mesma forma, como a Tábua de Mortalidade Geral, ainda não se tem estatísticas suficientes para a elaboração de um estudo de aderência específico. Portanto, esta experiência ora utilizada será mantida até a possibilidade de realização do referido estudo.

#### 2.4. Tábua de Entrada em Invalidez

A premissa de entrada em invalidez utilizada na avaliação atuarial foi construída a partir da recente experiência observada dos servidores públicos federais civis do Poder Executivo, cujo estudo foi elaborado em virtude da avaliação atuarial inicial do ExecPrev. Tal experiência foi utilizada para ambos os planos, uma vez que não se tem ainda observações de invalidez tanto no ExecPrev quanto no LegisPrev. A premissa é considerada adequada ao conjunto de participantes e deve ser mantida até que se tenha histórico de ocorrências de invalidez entre os participantes, para realização do estudo de aderência desta hipótese atuarial.

#### 2.5. Crescimento salarial

A regulamentação determina que a EFPC deve solicitar manifestação por escrito sobre a fundamentação da utilização das hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com as atividades dos patrocinadores. Entretanto, foi utilizada a hipótese de crescimento real de salários de 1% a.a. para o Plano ExecPrev, conforme estudo elaborado em virtude da avaliação atuarial inicial do Plano, que considerou o crescimento observado nos dados salariais dos servidores públicos. Para o Plano LegisPrev foi utilizada a hipótese de crescimento de 2,3% a.a. em função da tabela de cargos dos patrocinadores, conforme avaliação atuarial de implantação do Plano.

## 3. CONCLUSÃO

O presente Relatório apresentou as justificativas quanto à adoção e aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, utilizadas na Avaliação Atuarial de 2014 dos Planos ExecPrev e LegisPrev, em face dos normativos vigentes, em especial a Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e Resolução MPS/CGPC nº 13/2004.

Conclui-se que as premissas atuariais adotadas estão adequadas, refletindo o comportamento dos planos de benefícios administrados por esta Entidade, bem como

Re

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ribeiro, A.J.F. Um estudo sobre mortalidade dos aposentados por invalidez do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Tese (Doutorado em Demografia), CEDEPLAR-UFMG, Belo Horizonte, 2006.



estão enquadradas na legislação vigente, dadas as restrições apresentadas referentes ao curto prazo de funcionamento dos planos.

Salientamos que outras hipóteses não apresentadas nesse relatório não foram consideradas na avaliação atuarial de 2014 dos planos ExecPrev e LegisPrev.

Brasilia, 30 de janeiro de 2015

Cícero Rafael Barros Dias Muário MIBA 1348